



SEGUNDA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame com a abertura das propostas das empresas **GUERRA AMBIENTAL EIRELI, ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP, G BATISTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP e CONSTRU HERMES EIRELI-EPP** habilitadas na primeira fase do processo de Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA RUA MANOEL PIO, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES** conforme as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços 001/2021. Compareceram as seguintes empresas, conforme consta em protocolo, assim discriminadas, com seus respectivos representantes legais:

01) GUERRA AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 24.396.446/0001-45, sediada na Avenida Vitória, nº 07, Bairro Arraias, Marataízes-ES, representada pelo Sr. Euller Brito da Silva Estevão, portador da CI nº. 98.713 CTPS-ES;

02) G BATISTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.531.875/0001-15, sediada na Rua Primo Luiz Baptista, nº. 37, Bairro Niteroi, Atílio Vivacqua-ES, representada pelo Sr. Diogo Araujo Machado, portador da CI nº. 2.128.107 SPTC-ES;

03) JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.677.828/0001-32, com endereço na Av. Carlos Gomes de Sá, nº. 335, Sala 101, Bairro Mata da Praia, Vitória-ES, representada pelo Sr. Rogério Silva Torres, portador da CI nº. 1.227.613 SSP-ES.

As empresas **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP e CONSTRU HERMES EIRELI-EPP**, não enviaram representantes legais para participação no certame.

Iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos **Envelopes nº. 02 - Proposta de Preços**, das empresas habilitadas, onde constatou-se que:

01) A empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$189.661,64** (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

02) A empresa **CONSTRU HERMES EIRELI-EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$177.183,84** (Cento e setenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

03) A empresa **G BATISTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$176.037,56** (Cento e setenta e seis mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

04) A empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** apresentou proposta no valor total de **R\$148.124,34** (Cento e quarenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);

05) A empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$146.299,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais).



Diante deste trabalho foi constatado que o valor apresentado pela empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP** é o menor valor apresentado, sendo, a primeira colocada no certame.

Após a verificação documental da Proposta de Preços pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, verificou-se que a empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP** apresentou Coeficiente de Produção da mão de obra diferente da referência utilizada pelo Município, que é a base orçamentária do DER, estando, portanto, **desclassificada** do certame de Tomada de Preços nº 001/2021, por não atender a este requisito.

Em seguida prosseguiu com a análise documental da Proposta de Preços da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** segunda colocada no certame.

Após verificação, constatou-se que **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** apresentou a documentação conforme solicitado no Edital de Tomada de Preços nº 001/2021, sagrando-se **VENCEDORA** do certame por atender a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com o valor de **R\$148.124,34** (Cento e quarenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

A empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP** manifestou a intenção de recorrer quanto a sua desclassificação no certame, e ainda registrou que a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI** utilizou o ISS do detalhamento do BDI de 4%, sendo maior do que o percentual cobrado pelo município de Atílio Vivacqua, que é de 3%.

Dessa forma, foi aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109 da Lei 8.666/93, para a interposição de recurso.

Não havendo considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, Engenheiro e Licitantes presentes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente da CPL

William De Araújo Constantino
Membro Efetivo

Bárbara Alves Costa
Membro Efetivo

Lucas Rodrigues Ramos
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal



Participantes:

GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Representante

G BATISTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Representante

JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP

Representante